



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.486/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 23.519,06 (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e seis centavos)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

200010 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

17 – Saneamento

605 – Abastecimento

0134 – SBU – Operações e Manutenção do Sistema de Água

4.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

16040000 – Royalties do Petróleo

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0070 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

007010 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

17 – Saneamento Básico Urbano

0101 – Limpeza Pública

2.177 – Manutenção da Limpeza Pública

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16040000 – Royalties do Petróleo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal